



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.325/2018,

de 21 de setembro de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 591, de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[067] 3.1.90.94.00-01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.392.0004.2008.0000 – Manutenção da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA

[078] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.04 – Departamento de Praças, Parques e Jardins

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2021.000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

CATEGORIA ECONÔMICA

[165] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

[166] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – Departamento da Agricultura

UNIDADE EXECUTORA

02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

18.541.0006.2017.0000 – Manutenção do Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA

[189] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 21 de setembro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.325/2018, em fls. 23, no 4º Livro de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br